



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 135 • São Paulo, sexta-feira, 20 de julho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Decretos

DECRETO Nº 51.992,  
DE 19 DE JULHO DE 2007

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A., imóveis necessários à execução de obras de implantação do dispositivo de acesso e retorno na Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano, SP-225, km 171+240, localizados no Município e Comarca de Jaú, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, dos Decretos Estaduais nº 41.040, de 24 de julho de 1996 e Decreto nº 41.749, de 29 de abril de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.411, de 30 de outubro de 1997,

### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A., empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais nºs: DE-08.225.171-2-D03/001, DE-08.225.171-2-D03/002, DE-08.225.171-2-D03/003 e DE-08.225.171-2-D03/004, e memoriais descritivos, constante do processo ARTESP-006.650/07-ST, necessários à execução de obras de implantação do dispositivo de acesso e retorno na Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano, SP-225, km 171+240, situado no Município e Comarca de Jaú, com área total de 34.249,12m² (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados) dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - ÁREA 1 - A área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-08.225.171-2-D03/001, situa-se na Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano SP-225 pista leste, no km 171+240, no Município de Jaú e Comarca de Jaú, que consta pertencer a EDSON TORRES GONÇALVES, HELENA MARIA MARINO TORRES e/ou Outros: "Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=703024,0972 E=510218,0066. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 274°27'09", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,49m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 274°19'31", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,22m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 258°17'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,28m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 274°30'02", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 51,63m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 274°38'44", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 20m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 274°24'24", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 58,92m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 274°34'15", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 51,04m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 274°51'52", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,46m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 273°15'22", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 14,99m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 271°37'08", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 28,59m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete à esquerda, segue em linha reta

azimute 261°40'29", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,95m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 260°01'27", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,91m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 258°07'55", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,9m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 256°22'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,27m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 255°07'51", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10,7m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 250°50'16", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,47m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 245°07'52", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,77m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 243°09'37", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,47m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 227°21'09", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,2m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 226°22'01", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,23m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 218°56'46", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,32m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 208°57'24", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,11m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 219°27'34", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,2m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 204°15'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,49m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 210°03'56", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,91m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 217°11'15", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,59m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 223°49'36", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,23m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 229°32'18", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,19m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 235°34'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,86m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 241°27'28", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,83m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 245°42'12", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,4m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 249°45'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,55m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 254°42'55", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,7m, até chegar ao

ponto 34; do ponto 34, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 257°33'28", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,1m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 254°43'08", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,94m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 247°23'57", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,6m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 239°08'38", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,99m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 240°47'25", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,9m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 336°45'46", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 31,94m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 59°01'42", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,25m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 47°51'31", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,86m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 36°47'02", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,11m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 27°21'25", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,05m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 06°44'24", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 1,26m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 03°35'34", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,81m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 348°20'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,2m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 340°31'17", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 11,67m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 337°10'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,12m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 324°31'18", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,71m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 317°12'20", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,41m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 311°04'48", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,38m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 305°28'37", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,33m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 303°02'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2,96m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 295°57'29",

acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,19m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 290°21'38", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,9m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 286°35'23", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,02m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 288°30'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 24,32m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 287°25'45", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 26,6m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 280°42'40", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 27,78m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 27°27'08", acompanhando a cerca de divisa, confrontando com Celso Rubens Coelho Guimarães e/ou outros, numa distância de 28,2m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 96°44'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 11,17m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 98°01'15", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 11,35m, até chegar ao ponto 65; do ponto 65, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 97°22'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 30,97m, até chegar ao ponto 66; do ponto 66, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 97°07'24", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 41,51m, até chegar ao ponto 67; do ponto 67, segue em linha reta azimute 97°07'24", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 30,97m, até chegar ao ponto 68; do ponto 68, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 97°12'22", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 59,94m, até chegar ao ponto 69; do ponto 69, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 97°10'38", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 56,66m, até chegar ao ponto 70; do ponto 70, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 97°10'13", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 44,96m, até chegar ao ponto 71; do ponto 71, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 97°12'53", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 88,19m, até chegar ao ponto 72; do ponto 72, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 97°12'35", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 27,15m, até chegar ao ponto 73; do ponto 73, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 98°34'54", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 13,02m, até chegar ao ponto 74; do ponto 74, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 97°12'16", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 24,96m, até chegar ao ponto 75; do ponto 75, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 187°12'14", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia SP-225, numa distância de 7,83m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 17.095,30m² (dezessete mil e noventa e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados).";

II - ÁREA 2 - A área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-08.225.171-2-D03/002, situa-se na Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano SP-225 pista leste, no km 171+240, no Município de Jaú e Comarca de Jaú, que consta pertencer a CELSO RUBENS COELHO GUIMARÃES, MYRIAM DIAS DE ANDRADE GUIMARÃES e/ou Outros: "Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=703069,1796 E=509714,9131. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 277°36'10", acompanhando o limite da